

TERMO DE FOMENTO Nº 978657/2025 - MEMP/IBR ARTE
Cotação Prévia Eletrônica

EDITAL Nº 52/2026/PRS

DADOS DO CONTRATANTE: INSTITUTO BR ARTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, 212, Bonsucesso – Fortaleza – CE.

1 – FONTE DE RECURSO

TERMO DE FOMENTO Nº 978657/2025 - MEMP/IBR ARTE

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Assistente de Produção**, voltados para a execução do projeto Prospera - RS, conforme previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº 978657/2025 - MEMP/IBR ARTE**, que consiste na identificação e mapeamento de empreendimentos locais, formação de lideranças inovadoras por meio de seminários, capacitação técnica de empreendedores em gestão de negócios através de oficinas e palestras sobre parcerias comunitárias, fomento direto a negócios locais por meio de diagnósticos, consultorias individualizadas e feira de negócios regional, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade prevista no **TERMO DE FOMENTO Nº 978657/2025 - MEMP/IBR ARTE**, de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Assistente de Produção**, voltado para a execução do Projeto Prospera – RS.

A proposta do projeto estabelece uma relação intrínseca e direta com os objetivos e diretrizes do programa N20D – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva e da ação 210C – Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato. O projeto não apenas se alinha, mas também oferece um plano de ação completo e detalhado para a concretização das metas e diretrizes do programa ministerial.

O projeto se propõe a resolver a lacuna existente na região em termos de apoio estruturado e contínuo para o desenvolvimento do empreendedorismo inovador e a inclusão produtiva. Muitos indivíduos com potencial empreendedor ou negócios incipientes carecem de capacitação em gestão, acesso a recursos, formação de lideranças e visibilidade para seus produtos e serviços. Essa ausência de um ecossistema robusto impede a formalização, o crescimento e a sustentabilidade de empreendimentos locais.

4 – PESQUISAS DE PREÇO

Serão coletadas propostas de empresas especializadas em prestação de serviços de **Assistente de Produção**, para cotação prévia do **TERMO DE FOMENTO Nº 978657/2025 - MEMP/IBR ARTE**.

Item a ser cotado:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade
1	Assistente de Produção – 01 (um)assistente	12 meses

5 – DO PROCESSO DE COTAÇÃO

De acordo com a legislação vigente para contratação de serviços **deverá ser utilizada a modalidade de cotação prévia nos termos da Lei 13.019/2014 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em 1 (um) território do estado do Rio Grande do Sul.

7 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

8 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O Proponente deve atender aos requisitos mínimos e ser compatível com o perfil da contratação a ser realizada, apresentar qualidade técnica e experiência profissional comprovada, possuir habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe, além de estar alinhado com os valores e objetivos do Projeto Prospera - RS e do Instituto BR ARTE.

Ao participar do presente processo de cotação, o Proponente declara ter pleno conhecimento de que sua atuação acontecerá em áreas conflagradas e sob domínio de facções criminosas ou milícias, realidade amplamente reconhecida por órgãos do Sistema de Justiça e instituições de direitos humanos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Edital, já declara reconhecer que a atuação em tais territórios envolve risco à integridade física e à segurança dos agentes públicos e parceiros sociais, especialmente em comunidades carentes. Tal realidade é respaldada por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), como a ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) — conhecida como "ADPF das Favelas" —, na qual se reconhece que operações em áreas sob controle armado devem respeitar parâmetros de excepcionalidade e segurança, em razão do risco concreto à vida dos moradores e agentes externos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Edital, já declara reconhecer que o direito constitucional de liberdade de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal) é, na prática, restringido por grupos armados que exercem poder paralelo e impõem regras territoriais ilegais.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Edital, já declara estar plenamente ciente de que a atuação poderá ser presencial, diretamente em comunidade indicada pela Contratante, e que envolve riscos concretos à integridade física, exigindo preparo emocional, responsabilidade social e consentimento informado.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Relatórios técnicos mensais ao longo do período de contrato.

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

- Valores fundamentais para o desempenho do serviço:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

- Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e orçamentária a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas válidas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT e CGU;
- Os anexos I, II, III, IV e V devidamente firmados pelo representante legal do proponente.

Será admitida apresentação de protocolo de solicitação de certidão no momento do envio da proposta, comprometendo-se o Proponente a apresentá-la regularmente válida até o momento da contratação, caso seja declarado vencedor.

Documentos não obrigatórios, mas recomendados para fins de comprovação de experiência:

- Atestado(s) de capacidade técnica e/ou notas fiscais que comprovem experiência com serviços similares ao objeto contratado.

10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas tecnicamente aceitáveis, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

Proponente que apresentar maior experiência institucional comprovável em nome do CNPJ, especialmente em projetos realizados em favelas ou contextos de vulnerabilidade social;

Proponente cujo representante legal ou dirigente detenha trajetória consolidada e reconhecida em atividades relacionadas ao objeto da contratação, comprovados;

Proposta que indicar equipe técnica com maior experiência prática em atuação direta em campo, sobretudo em regiões com histórico de restrição territorial, risco armado ou domínio de grupos paralelos;

Persistindo o empate após os critérios acima, será realizado sorteio público, com registro formal em ata e a presença mínima de dois membros da Comissão de Seleção.

11 – DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato com o Proponente que apresentar a melhor proposta a critério do Instituto BR ARTE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e melhor adequação aos fins pretendidos com o Projeto.

O regime de contrato será através de contratação de pessoa Jurídica, a exemplo de: MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME, LTDA ou OSC.

12 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas para o e-mail prosperars@institutobrate.org, no prazo de 04 de março de 2026 a 19 de março de 2026.

No título do e-mail deverá constar o nome fantasia da empresa, em seguida o título do serviço ao qual a empresa está concorrendo. Exemplo: “XPTO – ASSISTENTE DE PRODUÇÃO”

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da proponente, não poderão ter emendas, rasuras, deverão estar datadas, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

13 – DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da presente Cotação será divulgado em 25/03/2026.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

“Papel timbrado do contratado ou carimbo da razão social/denominação" "Local e Data"

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta da União, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiras e legítimas. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento para o objeto a ser contratado, conforme estabelecido em instrumento contratual. A Contratação será realizada por pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME), por tempo determinado de _____ meses, tendo como referência o Escritório do Instituto BR ARTE e a participação solicitada no Edital e de acordo com a natureza das atividades. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transfere Gov). O pagamento será pactuado conforme instrumento contratual a ser firmado, por meio de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF nº _____
_____ na qualidade de representante legal da (MEI ou
Sociedade Unipessoal) CNPJ nº _____, vem, pela presente,
declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no § 2º incisos I a
III, do art. 59, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, e que não se encontra
inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, bem como
se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de
fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à
capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ASSUNTO: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no nº _____, DECLARA, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V
Modelo de Proposta Comercial

Data da Proposta:

Ao Instituto BR Arte

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para contratação/aquisição/fornecimento conforme disposto no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

CNPJ:

Razão Social:

Telefone:

E-Mail:

Representante Legal da empresa:

ENDEREÇO:

Dados bancários:

2. RUBRICA E/OU SUB-RUBRICA:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES:

4. VALOR UNITÁRIO:

5. TEMPO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

5. VALOR GLOBAL:

6. PARCELAMENTO:

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

Local, xx de xxxxx de 2026.

Nome representante legal

Razão Social

CNPJ